



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
Estado do Espírito Santo

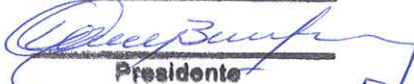
Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINHEIROS-ES.

APROVADO POR

Unanimidade

Em 03/04/2017

  
Presidente


**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, vem através do presente, com fulcro no que dispõe a Resolução nº 003/95, **JUSTIFICAR** a sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia **20 de março** do corrente, a qual se deu em razão do requerente estar em viagem não chegando a tempo, impossibilitando de participar da referida sessão.

Desta forma, requer ao soberano Plenário deste Legislativo, abonar a sua ausência à Sessão supracitada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pinheiros-ES, 03 de abril de 2017.

  
**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**  
Vereador